



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

R E S O L U Ç Ã O N° 047/2018-PGB

**Altera Normas para realização do
Exame de Qualificação (EQ) Doutorado.**

Considerando decisão do Conselho Acadêmico do PGB reunido em
25/04/2018.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOLOGIA COMPARADA APROVOU, E EU, COORDENADORA, SANCIONO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam alteradas as normas para realização do Exame de
Qualificação do Doutorado, conforme anexo que é parte integrante desta
Resolução.

Artigo 2º - As referidas normas serão aplicadas para os alunos
ingressantes a partir da seleção de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de abril de 2018.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**
- Coordenadora do PGB –



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

Resolução nº 047/18-PGB

Norma do Exame de Qualificação do Doutorado

1. O EQ para o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada (PGB) tem por objetivo credenciar o aluno para a defesa da Tese e avaliar o seu nível de conhecimento na área a que estiver vinculado.
2. Constituem requisitos para o aluno realizar o EQ:
 - a) Ter completado o número mínimo de créditos exigidos em disciplinas.
 - b) Ter um artigo de revisão ou de pesquisa, em sua área de formação, aceito para publicação ou publicado nos últimos cinco anos.
3. O EQ será solicitado à Coordenação do PGB, em até 36 (trinta e seis) meses a partir da 1ª matrícula.
4. A matrícula dos doutorandos no 7º semestre do Curso só será efetivada mediante a solicitação do exame de qualificação.
5. O EQ constitui-se na apresentação oral, em sessão pública, de um capítulo da tese, a ser submetido a um periódico com Qualis \geq B2. Além disso, o aluno deve demonstrar domínio da área de conhecimento em que está inserida a sua tese de doutorado.
6. Para apresentação do EQ, o orientador deve:
 - a) Encaminhar requerimento ao Conselho Acadêmico, sugerindo a banca de avaliação (3 membros titulares e um suplente), juntamente com a provável data de apresentação, local e horário.
 - b) A defesa do EQ deve ocorrer no mínimo com 10 dias após da solicitação e no máximo em 30 dias após a mesma.
7. O EQ será realizado perante uma Banca Examinadora constituída pelo orientador presidente da banca e mais dois examinadores doutores. No caso de impedimento por parte de um dos membros da banca, incluindo o orientador, o Conselho Acadêmico deve designar um novo membro para substituí-lo.
8. Para apresentação do EQ o aluno terá, no máximo, 60 minutos para exposição do capítulo de sua tese.
9. Encerrada a exposição, é feita a arguição individual do candidato pelos membros da banca. A arguição é realizada pelo processo de perguntas e respostas, com um prazo máximo de 40 minutos para cada membro. A ordem dos examinadores fica a critério do presidente da banca.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

10. A arguição não será limitada aos resultados da tese, devendo abranger conhecimento na área de formação.

11. O resultado da defesa, emitido após sessão secreta, realizada imediatamente depois da arguição, deve ser registrado em ata, assinada por todos os membros constituintes da banca, nele devendo constar um dos seguintes pareceres: aprovado ou reprovado.

12. O resultado da defesa deve ser encaminhado ao Conselho Acadêmico para homologação.

13. Constituem-se em elementos fundamentais na análise pela banca, os seguintes critérios:

- a) qualidade dos resultados obtidos;
- b) capacidade de redação, síntese e análise crítica;
- c) desenvoltura do aluno durante a apresentação e arguição;
- d) conhecimento na sua área de formação ou da área do desenvolvimento da tese;
- e) recursos didáticos utilizados;
- f) bibliografia utilizada no preparo ou durante a apresentação.

14. É considerado qualificado o candidato que obtiver, pelo menos, dois dos membros da banca examinadora.

15. O doutorando deve ser o primeiro autor do capítulo da tese apresentado no EQ e quando for posteriormente publicado.

16. Em caso de reprovação, o aluno terá o prazo de 60 dias para realizar novo exame de qualificação perante a mesma banca.

17. Será desligado do curso o aluno que for reprovado por duas vezes no EQ.

Maringá, 25 de abril de 2018.

Profª Drª **Lindamir Hernandez Pastorini**
- Coordenadora do PGB –